

GUIA DE

# Acesso ao FNDCT POR COOPERATIVAS



SistemaOCB



The background is a solid blue color with several abstract decorative elements. In the top right corner, there is a pattern of small, light blue dots arranged in a grid that fades out towards the center. A thin, dark blue curved line starts from the top left and extends across the upper half of the page. In the bottom half, there is a pattern of larger, light blue dots arranged in a grid that also fades out, and a thin, white curved line starts from the bottom left and extends across the lower half of the page. The overall aesthetic is modern and clean.

# APRESENTAÇÃO

# APRESENTAÇÃO

O Brasil demonstra ser uma potência científica emergente, ocupando a 13ª posição mundial em produção de conhecimento científico, à frente de nações do BRICS como Rússia (15º) e África do Sul (21º), de acordo com o relatório “A Pesquisa no Brasil: Promovendo a Excelência” (Web of Science Group, 2025). Nossas pesquisas se destacam nos segmentos de agronegócio, saúde, energia renovável e biodiversidade, especialmente na Amazônia, e são reconhecidas internacionalmente, o que nos coloca no centro dos debates globais.

No entanto, este marco convive com um paradoxo: nosso crescimento é ofuscado pelo dinamismo de países que, até poucas décadas atrás, possuíam bases tecnológicas mais frágeis que a nossa, como a Coreia do Sul (12º) e a Índia (10º). Ao olhar para as posições mais altas fica evidente que, enquanto os países mais inovadores da OCDE investem consistentemente mais de 2,5% do seu PIB nessa área, o Brasil ainda aplica menos de 1,2%. **Para competir em pé de igualdade no cenário global, precisamos não apenas atingir a marca de 2%, mas também garantir que os recursos cheguem a todos os setores estratégicos da economia, fomentando a inovação de forma descentralizada e inclusiva.**

Há mais de 50 anos, o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) foi criado para ser a principal alavanca desse esforço nacional. Em 2024, ele atingiu seu ápice, com um orçamento recorde de R\$ 16,7 bilhões, confirmando seu papel central na política de Estado para Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I). Este Fundo robusto e diversificado, alimentado por contribuições setoriais, financia desde a pesquisa básica em universidades até a inovação aplicada dentro das empresas, cobrindo toda a cadeia do conhecimento.

Agora, um novo e estratégico capítulo se inicia. **Com a sanção da Lei nº 15.184/2025, as cooperativas foram formalmente incluídas como beneficiárias diretas do FNDCT.** Esta mudança não é meramente simbólica; é uma resposta concreta a um diagnóstico claro. A “Pesquisa de Inovação no Cooperativismo Brasileiro” (2024) revelou que, 87% das cooperativas consideram a inovação vital e quase metade (46%) aponta a falta de financiamento como a principal barreira para implementar seus projetos.

Ou seja, o momento é de convergência: de um lado, um Fundo fortalecido e estável, com um superávit bilionário pronto para ser investido; de outro, um setor cooperativista dinâmico, organizado e pronto para inovar. **Este guia foi desenvolvido para orientar sua cooperativa na navegação por este novo horizonte de oportunidades.**

# SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	3
<b>OBJETIVO</b> .....	6
<b>INTRODUÇÃO</b> .....	9
O que é o FNDCT? .....	10
Recursos Disponíveis.....	12
Participação Potencial das Cooperativas .....	14
<b>MODALIDADES</b> .....	17
<b>REQUISITOS</b> .....	21
Documentação Necessária .....	24
Sistema e Plataformas .....	25
Valores e Condições .....	26
Cronogramas e Passo-a-Passo .....	26
<b>RECURSOS DE APOIO</b> .....	29
Modelo de Proposta.....	30
Checklist de Verificação .....	31



1

**OBJETIVO**

## OBJETIVO

Este guia emerge de uma grande conquista obtida pelo movimento cooperativista em 2025. O Fundo Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), principal instrumento de apoio à pesquisa, inovação e desenvolvimento tecnológico do país, foi revitalizado por meio de um esforço empenhado pelo Sistema OCB desde a tramitação no Congresso Nacional até a aprovação pelo Poder Executivo.

Em agosto de 2025, a Lei 15.184/2025 autorizou o uso do superávit financeiro do FNDCT para concessão de empréstimos e inclui as cooperativas entre os beneficiários diretos do Fundo. Essa medida abre uma janela de oportunidades para que projetos de inovação, ciência e tecnologia que estão represados nas cooperativas por falta de recursos possam ser executados, fortalecendo sua competitividade e contribuindo para o desenvolvimento econômico e eficiência produtiva do Brasil, com respeito a transição energética e digital necessária à nossa sociedade.

Reforçamos que o Sistema OCB, representando 4,4 mil cooperativas e mais de 25,8 milhões de cooperados, tem desempenhado um papel ativo na defesa do cooperativismo como instrumento para geração de renda e de oportunidades, por meio do empreendedorismo coletivo e inovação. Neste contexto, reforçamos que o setor cooperativista exerce uma função fundamental na economia brasileira, promovendo o desenvolvimento em diversas áreas.

É em defesa deste ecossistema que oferecemos este guia em parceria com a Finep (Financiadora de Estudos e Projetos), que atua como secretaria executiva do FNDCT, de modo a orientar práticas às cooperativas interessadas em acessar os recursos do Fundo. Essa nova modalidade de investimento permitirá ampliar projetos de conectividade no campo, energia limpa, digitalização de processos, agricultura de precisão, economia circular e inúmeras outras iniciativas que já fazem parte do cotidiano das cooperativas além de fomentar e estimular projetos que contenham risco tecnológico associado, trazendo soluções, novos conhecimentos e promovendo o crescimento das cooperativas.

**O guia não substitui a leitura dos editais e portarias, mas serve como roteiro de consulta** para planejar ações, organizar documentos, conhecer as linhas de financiamento disponíveis e acessar fontes de apoio e informação.





2

# INTRODUÇÃO

# INTRODUÇÃO

## O que é o FNDCT?

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) foi criado em 1969, pelo Decreto-Lei nº 719, e reestruturado pela Lei nº 11.540/2007, com o objetivo de apoiar projetos estratégicos nacionais e fortalecer a capacidade científica e tecnológica do País. O Fundo especial é administrado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) que financia projetos e infraestrutura de pesquisa, formação de recursos humanos e inovação tecnológica nas empresas.

No entanto, foi entre 1998 e 2003 que o Fundo passou por sua grande transformação, com a criação dos Fundos Setoriais. Esta inovação institucional garantiu receitas vinculadas a diferentes setores econômicos, criando uma base de financiamento mais estável e previsível e estabelecendo conexões diretas entre as demandas da indústria e as necessidades de pesquisa.

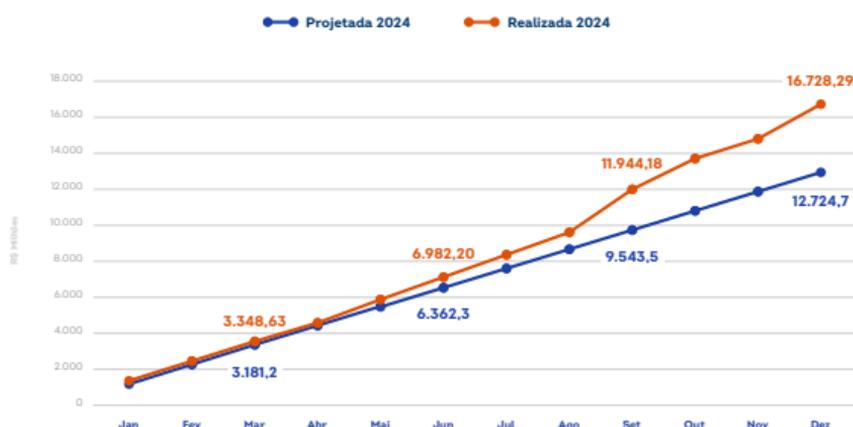
Seu marco regulatório definitivo foi estabelecido pela Lei nº 11.540/2007, que definiu com clareza os objetivos, fontes de receita e instrumentos do FNDCT, seguida pelo Decreto nº 6.938/2009, que regulamentou sua governança e consolidou a arquitetura institucional do Fundo.

Apesar desse desenho robusto, o FNDCT enfrentou por anos um obstáculo crítico: o contingenciamento recorrente de seus recursos. Mesmo com receitas garantidas e disponíveis em caixa, os valores eram frequentemente bloqueados pelo Tesouro Nacional, comprometendo projetos de longo prazo e enfraquecendo a estratégia nacional de CT&I. A reversão

deste cenário só veio com a Lei Complementar nº 177/2021, que transformou o FNDCT em um “fundo especial contábil e financeiro”, proibindo expressamente o contingenciamento de suas verbas. Esta mudança foi vital para reconhecer que a ciência e a inovação são investimentos estratégicos de Estado, e não despesas discricionárias.

Após anos de execução abaixo do potencial, o Fundo registrou uma recuperação histórica: os investimentos saltaram de patamares inferiores a R\$ 2 bilhões no início da década para a execução integral de R\$ 12,7 bilhões em 2024, um recorde nominal que materializa uma política de Estado. A arrecadação do Fundo nesse mesmo ano foi ainda maior, atingindo R\$ 16,7 bilhões, superando em 38,3% o ano anterior e demonstrando a solidez de suas fontes. Para 2025, a previsão orçamentária é de R\$ 14,7 bilhões, representando um aumento de 114% nos últimos 5 anos e com a execução orçamentária atingindo 100% a partir de 2023.

**Gráfico 1 - Arrecadação 2024: Projetada x Realizada**



Um avanço legislativo recente, a Lei nº 15.184/2025, ampliou ainda mais o horizonte do Fundo. Ela não apenas incluiu formalmente as cooperativas como beneficiárias de todos os seus instrumentos, mas também autorizou, até 2028, o uso do superávit financeiro acumulado, da ordem de R\$ 22 bilhões, para financiar iniciativas por meio da Finep. Este montante monumental, que fica fora do teto de gastos, libera um poder de fogo inédito para impulsionar a inovação reembolsável no País. Este recurso está previsto para ser disponibilizado em 2026.

A relevância do FNDCT é comprovada por resultados concretos. Relatórios da Finep indicam que empresas apoiadas pelo Fundo tiveram um crescimento de 21% em empregos qualificados em P&D. O número de pedidos de patentes subiu 429%, e o volume de pessoas dedicadas à inovação expandiu 152%. Esses números mostram que o estímulo ao P&D privado, por meio de instrumentos como subvenções econômicas, linhas de crédito e aportes de capital, gera um impacto transformador, catalisando o desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços que fortalecem a competitividade da economia nacional.



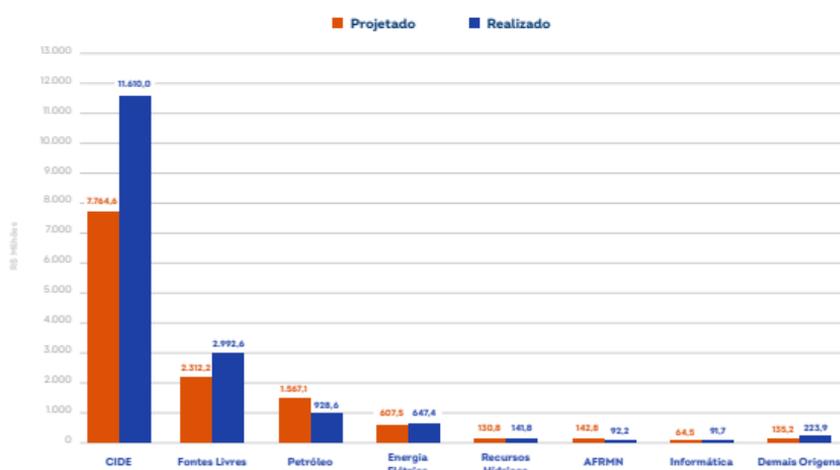
## Recursos Disponíveis

As fontes orçamentárias dos recursos disponibilizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) são diversificadas e baseadas principalmente em contribuições de empresas, recursos orçamentários federais, resultados das aplicações financeiras e retorno dos próprios financiamentos. De forma mais detalhada, essas fontes abarcam:

- Royalties sobre a produção de petróleo e gás natural: parcela dos valores recebidos pela exploração desses recursos minerais.
- Receitas das empresas de energia elétrica: percentual da receita operacional líquida dessas empresas.
- Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica.
- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE): que financia fundos setoriais relacionados à biotecnologia, saúde, agro, aeroespacial, infraestrutura, entre outros.
- Percentual do faturamento bruto de empresas que desenvolvam ou produzam bens e serviços de informática e automação.
- Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM).
- Recursos ordinários do Tesouro Nacional.
- Receitas decorrentes de contratos de cessão de direitos de uso da infraestrutura rodoviária para exploração de sistemas de comunicação e telecomunicações.
- Retorno dos empréstimos concedidos à Finep e investimentos do próprio Fundo em fundos de participação.
- Outras receitas financeiras, doações e contribuições públicas e privadas (menos frequentes ou sem registros significativos).

Esses recursos são operados principalmente pela Finep, em articulação com instituições financeiras de fomento integrantes da Associação Brasileira de Desenvolvimento (ABDE). Seu impulsionamento nos últimos anos se deve principalmente pela Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), demonstrando como o dinamismo da economia brasileira se traduz diretamente em recursos para inovação.

**Gráfico 2 - Arrecadação por Setor de Origem**



Para uma análise detalhada sobre a evolução orçamentária, arrecadação setorial e o impacto econômico do FNDCT, consulte a Análise Econômica na Edição 29 do Impulso Coop: FNDCT e Cooperativismo: Inovação com Alcance Nacional.



## Participação Potencial das Cooperativas

Entre 2020 e 2021, o Sistema OCB realizou a Pesquisa de Inovação no Cooperativismo Brasileiro para mapear como as cooperativas percebem a inovação em seus ramos de atuação e quais as perspectivas em termos de desenvolvimento dessa frente.



**84%**  
das cooperativas

O principal achado revela que cerca de 84% das cooperativas entrevistadas **reconhecem a inovação como elemento fundamental**, incorporando-a nos seus planejamentos estratégicos.

Vale pontuar que o próprio modelo cooperativista proporciona, além de resultados financeiros, o fortalecimento dos valores de colaboração e sustentabilidade. Essa estrutura favorece soluções mais criativas e adequadas às necessidades das comunidades, impactando positivamente em todas as esferas sociais como empresas, universidades, centros de pesquisa e comunidades locais.

Um exemplo concreto desse engajamento é que 71% das cooperativas com faturamento superior a R\$ 300 milhões já mantinham projetos de inovação consolidados mesmo antes da pandemia.

Esses dados evidenciam uma abertura já existente e entusiasmo do ecossistema cooperativista que busca ativamente por renovar produtos, processos e pessoas em segmentos como agricultura, crédito, transporte, saúde, infraestrutura, consumo e trabalho. Nesse contexto, essas organizações já promovem iniciativas em áreas como conectividade rural,

energias renováveis, digitalização de cadeias produtivas, fertilizantes de baixo impacto, marketplace de produtos, agricultura inteligente e economia circular.

É importante ressaltar que o arcabouço jurídico brasileiro atribui ao Estado o papel de estimular o setor. A Constituição Federal de 1988 (Art. 174, §2º) estabelece que “a lei apoiará e estimulará o cooperativismo”. Complementarmente, a Lei 5.764/1971 determina que o Poder Público deve promover assistência técnica e incentivos financeiros específicos para a criação, desenvolvimento e integração dessas entidades.

Portanto, para maximizar essa participação, é fundamental a integração das cooperativas com uma política consistente de financiamento. A possibilidade de acessar o FNDCT permitirá ampliar iniciativas já em andamento, replicar boas práticas e estimular a criação de novos projetos de pesquisa e desenvolvimento.

É diante desta realidade que a Finep emerge como a principal parceria deste processo, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo MCTI e pela nova política industrial Nova Indústria Brasil, entre elas:

1. Cadeias agroindustriais sustentáveis e digitais para erradicar a fome;
2. Complexo da saúde resiliente para reduzir a vulnerabilidade do SUS e ampliar o acesso à saúde;
3. Infraestrutura, saneamento, moradia e mobilidade sustentáveis para a integração produtiva e o bem-estar nas cidades;
4. Transformação digital da indústria para ampliar a produtividade;
5. Descarbonização, transição energética e bioeconomia para garantir os recursos para futuras gerações;
6. Tecnologias de defesa para a soberania e a defesa nacionais.



3

**MODALIDADES**

## MODALIDADES

O FNDCT consolidou-se como principal instrumento de financiamento público para ciência, tecnologia e inovação no Brasil, reunindo recursos de diversos fundos setoriais e direcionando-os a projetos estratégicos. Este arcabouço normativo estabelece três modalidades de aplicação dos recursos (Art. 12-16), cada uma com requisitos específicos:

### Não reembolsáveis:

- O que são?** Disponibilizado através de Editais de Seleção Pública, é voltado para instituições científicas e tecnológicas (ICT's) e empresas. No caso de empresas, concede recursos de subvenção econômica, (incluindo as cooperativas) destinados à execução de projetos de inovação que contenham risco tecnológico associado. O recurso subsidia todos os custos necessários para o desenvolvimento da tecnologia proposta, passando por pagamento de pessoas (pessoa física e jurídica), contratação de P&D externo, contratação de serviços de terceiros, treinamentos, despesas com locomoção, compra de insumos para validações/testes, aquisição de máquinas e equipamentos para pesquisas.
- Requisitos:** O projeto deve conter risco tecnológico associado (ou seja, inovador) e atender às linhas temáticas dos editais publicados. A empresa ou cooperativa deve estar regular e comprovar capacidade de executar o projeto.
- Contrapartida:** Embora não precise devolver o dinheiro recebido, a empresa ou cooperativa deve assumir parte dos custos, investindo recursos próprios na iniciativa. A contrapartida normalmente é um percentual do total do projeto e é associado ao porte do empreendimento (micro, pequeno, médio e grande), medido por faixas de faturamento. Quanto maior o porte, maior o nível de percentual, conforme as regras do Edital.



A subvenção econômica é regulada pela Lei nº 10.973/2004 (Lei da Inovação) e pela Lei nº 11.196/2005 (Lei do Bem), que autorizam a concessão de apoio financeiro não reembolsável para projetos de inovação com contrapartida das empresas.

## Reembolsáveis:

- **O que são?** São financiamentos que funcionam como crédito às empresas e cooperativas para projetos de desenvolvimento tecnológico, sendo que o montante investido pelo Fundo precisa ser posteriormente retornado com juros subsidiados, além de prazos de carência e amortização estendidos, conforme definido na política operacional da Finep no link: <http://www.finep.gov.br/area-para-clientes-externo/finep-inovacao>;
- **Requisitos:** Deve ser direcionado a projetos de desenvolvimento tecnológico de organizações que demonstrarem capacidade de pagar de volta.
- **Contrapartida:** Pode haver exigência de contrapartida com recursos próprios. Além disso, desde 2024 a Finep alterou as regras que agora permitem financiamento de 100% do projeto conforme definido na política operacional da Finep no link: <http://www.finep.gov.br/area-para-clientes-externo/finep-inovacao>.

A promulgação da Lei Complementar nº 177/2021, que trouxe inovações à gestão de recursos do FNDCT como a vedação à imposição de contingenciamento (que atingia a parcela não reembolsável), quaisquer outras limitações à execução financeira das despesas financiadas com fontes vinculadas ao Fundo e a alocação de recursos de fontes vinculadas do FNDCT em reservas de contingência, também garantiu equilíbrio na alocação das modalidades. Paralelamente, a lei reequilibrou a alocação orçamentária, elevando a participação das operações reembolsáveis de 25% para 50% do total do Fundo.

Em 2025, as operações reembolsáveis já registravam 75% de empenho (R\$ 5,5 bilhões), sinalizando maior eficiência. Recentemente, a Lei nº 15.184/2025 ampliou ainda mais este ecossistema ao incluir formalmente cooperativas como beneficiárias diretas das modalidades reembolsáveis e, sobretudo, ao autorizar o uso do superávit financeiro do Fundo. Deste modo, estão disponíveis R\$ 22,8 bilhões (SIAFI/2025), com expressivas parcelas setoriais como CT-Verde Amarelo (R\$ 4,5 bi) e CT-Infra (R\$ 3,1 bi), para créditos adicionais em operações reembolsáveis até 2028. Este mecanismo rompe a limitação orçamentária tradicional, permitindo alavancar recursos sem onerar o Tesouro Nacional.

Graças a esses avanços, o FNDCT transformou-se em um instrumento robusto e previsível, por mérito de três pilares interligados: (1) a blindagem jurídica contra contingenciamentos, (2) o equilíbrio estrutural entre modalidades de financiamento e (3) a liberação estratégica de superávits acumulados. Esta composição não apenas consolida o Fundo como eixo central da política industrial brasileira pós-2025, mas também cria um ciclo onde recursos ociosos são convertidos em inovação, beneficiando desde grandes empresas nacionais até cooperativas com projetos transformadores.



4

**REQUISITOS**

## REQUISITOS

**Para pleitear recursos do FNDCT, a cooperativa deve estar regularizada e cumprir as normas do cooperativismo, como determina a Lei Geral das Cooperativas (Lei nº 5.764/1971), e da área específica em que atua (por exemplo, normas do Banco Central para cooperativas de crédito ou da Agência Nacional de Energia Elétrica para cooperativas de distribuição de energia).**

**Recomenda-se revisar o estatuto social e incluir expressamente a possibilidade de receber financiamento ou subvenção para projetos de inovação.** Além dessa garantia, também pode ser importante comprovar:

- a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- apresentar certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas;
- manter a documentação contábil e de governança em dia.

Dependendo da modalidade pretendida, pode ser necessário adaptar o estatuto para permitir a contratação de operações de crédito ou a entrada de investidor externo (no caso de investimento em capital). As cooperativas devem aprovar em assembleia a realização do projeto e a tomada de financiamento, indicando os dirigentes autorizados a assinarem contratos. Também podem ser exigidas adequações na contabilidade para separar receitas e despesas do projeto e garantir transparência na aplicação dos recursos.

Os critérios específicos de elegibilidade variam conforme o edital ou linha de financiamento, mas em geral incluem, além dos pontos já mencionados:

- Apresentar projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação alinhado às prioridades do FNDCT.
- Demonstrar capacidade técnica e financeira para executar o projeto, com equipe qualificada e histórico de atuação no setor.
- Assumir contrapartida financeira, quando exigida nos instrumentos reembolsáveis (na subvenção econômica, a contrapartida é obrigatória).

Vale ressaltar que o Fundo exerce a função de gestor centralizado dos fundos setoriais de ciência, tecnologia e inovação, as quais os projetos apresentados podem se alinhar para acessar linhas mais compatíveis à natureza de suas propostas. Atualmente existem cerca de 15 fundos ativos, os quais cobrem múltiplos setores, descritos na tabela a seguir:

FVA	Fundo Verde-Amarelo
CT-INFRA	Fundo de Infraestrutura
CT-AGRO	Fundo Setorial de Agronegócio
CT-SAUDE	Fundo Setorial de Saúde
CT-BIO	Fundo Setorial de Biotecnologia
CT-AERO	Fundo Setorial Aeronáutico
CT-PETRO	Fundo Setorial de Petróleo e Gás Natural
CT-ENERGIA	Fundo Setorial de Energia
CT-AMAZONIA	Fundo para a Amazônia
CT-AQUAVIARIO	Fundo Setorial de Transporte Aquaviário e de Construção Naval
CT-HIDRO	Fundo Setorial de Recursos Hídricos
CT-MINERAL	Fundo Setorial de Recursos Minerais
CT-INFO	Fundo Setorial de Tecnologia da Informação
CT-TRANSPORTE	Fundo Setorial de Transportes Terrestres e Hidroviários
CT-ESPACIAL	Fundo Setorial Espacial e outros

Esses fundos possuem natureza vinculada e finalística, ou seja, seus recursos são obrigatoriamente destinados a projetos relacionados à inovação no setor de origem. As principais fontes de financiamento vêm de contribuições incidentes sobre atividades econômicas específicas (como a CIDE e o IPI setorial), royalties ou participações públicas. O FNDCT organiza, distribui e fiscaliza a aplicação desses recursos segundo as diretrizes de seus comitês gestores, garantindo que cada valor arrecadado seja utilizado conforme o propósito original do Fundo setorial correspondente.

## **Documentação Necessária**

Embora cada edital traga exigências específicas, a documentação básica inclui:

- Estatuto social atualizado, ata de eleição da diretoria e comprovação de poderes de quem assinará os contratos.
- Cópia do CNPJ e certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.
- Balanços e demonstrações contábeis dos últimos três exercícios, acompanhados de parecer de auditoria (quando houver).
- Plano de negócio ou estudo de viabilidade técnica e econômica do projeto.
- Plano de trabalho detalhado, com objetivos, metodologia, cronograma físico-financeiro, recursos humanos envolvidos e metas de inovação.
- Orçamento discriminado, incluindo despesas elegíveis e fontes de contrapartida.

- Licenças ambientais ou autorizações específicas quando o projeto envolver impacto ambiental.
- Declarações de inexistência de débitos com o poder público e de que a cooperativa não está suspensa de contratar com a administração.



## Sistema e Plataformas

O processo de submissão de projetos é realizado on-line. As principais plataformas são:

- **Finep Web**: sistema utilizado para cadastrar propostas de financiamento reembolsável, como Inovacred e Finep Aquisição Inovadora. Exige login e senha, preenchimento de formulários, anexação de documentos e envio eletrônico.
- **Finep Apoio e Financiamento**: o Formulário de Apresentação de Propostas é utilizado para chamadas de subvenção econômica e apoio não reembolsável. É acessado pelo portal da Finep e permite o upload do plano de trabalho.
- **Portal FNDCT**: mantido pelo MCTI, reúne informações sobre legislações, programas e chamadas públicas do Fundo.
- **InovaCoop**: Plataforma do Sistema OCB que busca fomentar a cultura da inovação nas cooperativas, e vamos fazer isso por meio de um processo de aprendizagem rápido. O site também disponibiliza o Radar Fomento, um painel atualizado recorrentemente com as principais oportunidades de acesso a recursos e editais de CT&I no país.

É recomendável que a cooperativa mantenha cadastro atualizado na plataforma gov.br e da InovaCoop, além de acompanhar as notícias e editais divulgados pelo MCTI e pela Finep.

## Valores e Condições

Para operações de crédito via Finep, existem várias linhas de financiamento. Os valores e condições aplicáveis às cooperativas serão os mesmos que para empresas:

- **Crédito Direto:** financiamento reembolsável para projetos de inovação. Apoio à partir de R\$ 15 milhões até 300 milhões por projeto, carência de até 48 meses, prazo total de até 204 meses e taxa de juros variando entre TR + 2,5% ao ano a TR + 7,5% ao ano, com participação da Finep de até 100%.
- **Inovacred:** financiamento reembolsável para projetos de inovação. Limite de até R\$ 15 milhões por proposta, carência de até 24 meses, prazo total de até 96 meses e taxa de TR + 6,6 % ao ano, e até 100% de participação Finep.
- **Finep Inovacred 4.0:** linha simplificada para financiamentos de até R\$ 15 milhões, com carência de até 24 meses e prazo total de até 96 meses, taxa de juros a partir de TR + 3,5 % ao ano, com participação da Finep de até 100%.
- **Finep Aquisição Inovadora:** crédito para aquisição de máquinas e equipamentos inovadores, com limite de até R\$ 15 milhões, taxa fixa de 7 % + TR ao ano, prazo total de 120 meses e carência de 24 meses.

Desde 2024, as linhas da Finep passaram por ajustes: cooperativas e empresas com faturamento superior a R\$ 300 milhões tornaram-se público-alvo, sendo possível financiar 100 % do valor do projeto. Além das linhas reembolsáveis, a modalidade de subvenção econômica concede recursos não reembolsáveis para cobrir parte dos custos de projetos de inovação (pessoal, materiais, serviços de terceiros, patentes e adequação de bens imóveis), mediante contrapartida da empresa. As chamadas públicas de subvenção definem os limites de recursos por projeto e as regras de participação.



## Cronogramas e Passo-a-Passo

As linhas de crédito operadas pela Finep são de fluxo contínuo e podem ser solicitadas a qualquer momento, dependendo da disponibilidade orçamentária. Já as chamadas de subvenção econômica e apoio não reembolsável são lançadas periodicamente pelo MCTI e pela Finep. É essencial acompanhar os editais no portal da Finep e no site do MCTI para verificar prazos de inscrição, datas de habilitação, períodos de avaliação de mérito e cronogramas de desembolso. Os prazos de execução dos projetos variam de acordo com a linha, sendo comum que projetos reembolsáveis prevejam até 4 anos para conclusão e subvenções tenham duração entre 18 e 36 meses.

No entanto, de modo geral, o sucesso do acesso a essas linhas depende da capacidade de gestão e organização em torno de quatro fases gerais:

### FASE 1

#### Planejamento e Elegibilidade:

- Análise do Edital de Propostas;
- Definição da proponente, coexecutora e parceiros;
- Definição do projeto a ser submetido;
- Levantamento dos formulários a serem preenchidos e documentos requeridos;
- Sugestão de cronograma de submissão.

## FASE 2

### Documentação:

- Levantamento e análise da documentação requerida no edital para submissão do projeto, incluindo informações financeiras e societária.

### Elaboração do projeto:

- Elaboração da proposta técnica, incluindo metas, atividades, cronograma e orçamento.

## FASE 3

### Submissão e acompanhamento:

- Submissão do projeto conforme especificado no edital;
- Acompanhamento da habilitação da proposta e apresentação de recursos;
- Acompanhamento da análise de mérito e apresentação de recursos.

## FASE 4

### Contratação:

- Apoio no levantamento e análise de documentações para contratações.

# RECURSOS DE APOIO

- Perguntas Norteadoras
- Modelo de Proposta
- Checklist de Verificação

## PERGUNTAS NORTEADORAS

As perguntas abaixo visam orientar as cooperativas na estruturação do projeto de inovação para submissão à Finep, assegurando que a proposta descreva com clareza o conteúdo tecnológico, o alinhamento estratégico, o escopo do investimento e o grau de maturidade do projeto.

1. Qual a inovação proposta? Como essa inovação se insere na estratégia da empresa para uma visão de longo prazo?
2. Onde ocorrerá o projeto? Em que local? Ou será uma nova linha de produção ou uma nova instalação?
3. Uma empresa brasileira já tem a tecnologia? Qual é a empresa? Existe algum diferencial da tecnologia do projeto em relação a já existente?
4. Qual alcance da inovação (se é nova para a empresa, região, mercado nacional ou mundial)?
5. Quais tecnologias de processo serão necessárias para seu desenvolvimento?
6. Quais tecnologias de produto serão desenvolvidas?
7. Quais são as etapas do desenvolvimento da inovação em questão?
8. Em que estágio o projeto já se encontra? Quais atividades já foram concluídas?
9. Quais os desafios técnicos a serem superados?

# MODELO DE PROPOSTA

Um modelo simplificado de estrutura de proposta inclui os seguintes elementos:

## 1. Proponente

**Histórico Cooperativa:** Breve apresentação da cooperativa proponente, incluindo ano de constituição, ramo de atuação, porte, abrangência territorial, principais marcos institucionais e experiência prévia em projetos de inovação, tecnologia ou modernização produtiva.

## 2. Principais Produtos e Mercado

Descrição dos principais produtos, serviços ou soluções ofertadas pela cooperativa, seus mercados de atuação, perfil dos clientes ou cooperados, posicionamento competitivo e contexto setorial.

## 3. Proposta de Inovação

**3.1. Objetivo do Projeto:** Descrição do objetivo central do projeto financiado, indicando o que será desenvolvido, implementado ou aprimorado do ponto de vista tecnológico, produtivo ou organizacional.

**3.2. Objetivo do Projeto como Parte da Estratégia da Empresa:** Explicitação de como o projeto se insere na estratégia de médio e longo prazo da cooperativa, contribuindo para ganho de eficiência, competitividade, sustentabilidade, digitalização e fortalecimento da atuação no mercado.

**3.3 Projeto:** [Título do Projeto] Caracterização sintética do projeto, destacando seu caráter inovador, o escopo das atividades previstas e o valor estratégico do investimento solicitado.

## 4. Situação Atual – “Como é Hoje”

Descrição do cenário atual da cooperativa antes da execução do projeto, incluindo limitações tecnológicas,

operacionais ou produtivas, gargalos identificados e impactos dessas restrições.

## **5. Situação Futura – “Como Será com a Implementação do Projeto”**

Descrição do cenário esperado após a implementação do projeto, evidenciando ganhos tecnológicos, produtivos, operacionais ou organizacionais, melhorias de desempenho, redução de custos, aumento de capacidade, qualidade ou alcance de mercado.

## **6. Desafios do Projeto**

Identificação dos principais desafios associados à execução do projeto, distinguindo o que já foi realizado e o que ainda necessita ser realizado.

## **7. Riscos do Projeto**

Análise dos principais riscos associados ao projeto, incluindo riscos tecnológicos, operacionais, financeiros, regulatórios ou de mercado, bem como os fatores críticos que precisam ser superados.

**7.1. Impactos Esperados:** Descrição dos impactos decorrentes da implementação do projeto, podendo abranger econômicos, tecnológicos, sociais, ambientais, dentre outros.

## **8. Cronogramas e Orçamento**

**Cronograma Físico:** fases do projeto, principais atividades e prazos de execução;

**Cronograma Financeiro:** previsão de desembolsos ao longo do período do projeto;

**Relação de Itens do Projeto:** detalhamento dos itens financiáveis, conforme as regras da Finep.

# CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO

Preparamos para sua cooperativa essa lista de itens para manter a atenção no processo de submissão de projetos ao FNDCT. Antes de submeter o projeto, verifique os seguintes pontos:

- A cooperativa atende às exigências legais e estatutárias?**
- O projeto está alinhado às prioridades do edital ou da linha de financiamento?**
- Todos os documentos necessários estão atualizados e disponíveis?**
- O cronograma e o orçamento estão coerentes e realistas?**
- Há previsão de contrapartida (quando exigida) e fontes de financiamento complementar?**
- Os responsáveis pelo projeto estão cientes de suas atribuições e prazos?**
- O cadastro da cooperativa está atualizado nas plataformas digitais da Finep e do MCTI?**
- Existe plano de divulgação dos resultados para cooperados e comunidade?**



f | X | ●● | y | @ | in | @sistemaocb

[somoscooperativismo.coop.br](http://somoscooperativismo.coop.br)



f | X | y | @ | in | Finep

[finep.gov.br](http://finep.gov.br)